

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, as deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada no dia 07 de outubro de 2022, no Centro de Eventos Domingos Leonardi, de acordo com o Relatório Final do Processo Conferencial, que foi aprovado por meio da Resolução nº 13/2022 do CMDCA, conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de dezembro de 2022.

**DANIEL HAVRO DA SILVA**

Presidente do CMDCA

ANEXO I

**DELIBERAÇÕES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO**

Eixo I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Esfera Municipal:

1 - Desenvolver projetos voltados à saúde física e mental das crianças e adolescentes, utilizando-se de atividades em grupo e campanhas de conscientização;

2 - Ofertar cursos sobre Educação Financeira às crianças e adolescentes e aos servidores municipais;

3 – Ampliar a contratação de profissionais destinados à Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes.

Esfera Estadual:

1 – Ampliar os projetos de Contraturno Escolar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, garantindo recursos para ampliação dos locais de execução e diversificando a oferta de oficinas, tais como: Culinária, Educação Física e Informática;

2 – Incrementar o repasse financeiro destinado à alimentação nas escolas, CMEIs e Centros de Convivência.

Eixo 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Esfera Municipal:

1 – Estabelecer o cumprimento da Lei nº 13.935 /2019, que garante presença de profissional de psicologia e serviço social na rede pública municipal de ensino;

2 – Realizar concurso publico para contratação de servidores efetivos, evitando rotatividade de profissionais, para a continuidade dos

atendimentos prestados às crianças e adolescentes no âmbito municipal;

3 – Ampliar espaços e serviços de atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social no bairro Lagoa da Pedra, para atendimento de toda a demanda da região, tendo em vista as expressões da questão social no território.

Esfera Estadual:

1 – Estabelecer o cumprimento da Lei nº 13.935 /2019, que garante presença de profissional de psicologia e serviço social na rede pública estadual de ensino;

2 – Criar projetos culturais para participação dos adolescentes dos municípios de pequeno porte;

3 – Implantar nos municípios a oferta de Ensino Médio Profissionalizante.

Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.

Esfera Municipal:

1 – Produzir espaços de debates e seminários em ambiente escolar referentes aos direitos das crianças e adolescentes, bem como, realizar conversas e palestras a partir das temáticas levantadas pelos alunos;

2 – Promover apresentações do Conselho Tutelar e CMDCA de forma itinerante com diferentes profissionais/conselheiros nas escolas e colégios de Campo Magro;

3 – Promover a efetivação das equipes multidisciplinares - assistentes sociais e psicólogos – no âmbito educacional municipal.

Esfera Estadual:

1 – Qualificar a infraestrutura escolar e implementar projetos culturais e esportivos voltados à infância e adolescência;

2 – Fomentar a formação continuada da Rede de Atendimento, visando seu fortalecimento, com ênfase aos professores que estão em contato direto com as crianças e adolescentes;

3 – Promover a efetivação das equipes multidisciplinares - assistentes sociais e psicólogos – no âmbito educacional estadual.

Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

Esfera Municipal:

1 – Promover reuniões itinerantes do CMDCA nos Colégios Estaduais;

2 – Articular parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para divulgação das reuniões e ações do CMDCA junto aos grupos de pais e responsáveis;

3 – Desenvolver um canal de transparência orçamentário e de fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no site do CMDCA.

Esfera Estadual:

1 – Incentivar o repasse de recursos aos CMDCA a fim de capacitar a sociedade civil, principalmente grêmios estudantis e APMFs.

Eixo 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Esfera Municipal:

1 – Promover a implementação do OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal;

2 – Realizar audiências e consultas públicas voltadas à participação de crianças e adolescentes na construção do orçamento público municipal;

3 – Prever investimento para o turismo social destinado a crianças e adolescentes e suas famílias.

Esfera Estadual:

1 – Ampliar o investimento para equipar os Colégios Estaduais com recursos multimídias e insumos para laboratórios;

2 – Ampliar o investimento em medicina especializada para crianças e adolescentes;

3 – Realizar audiências e consultas públicas voltadas à participação de crianças e adolescentes na construção do orçamento público estadual de forma regionalizada.

**Publicado por:**

Mariana da Cruz Zelinski

**Código Identificador:**0434AABA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2022. Edição 2667

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>